



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2018

Pregão nº 86/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.053.056/0001-11, neste ato representada por RENAN FELIPE RADAPELLI, portador do CPF nº 055.893.899-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 06/11/2020.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 06/11/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/11/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME

20.053.056/0001-11

RENAN FELIPE RADAPELLI

055.893.899-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2018

Pregão nº 86/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME

VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: RENAN FELIPE RADAPELLI - Representante Legal

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>07 / 11 / 2019</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>1624</u> |
| Departamento de Licitação |

| |
|-----------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>13 / 11 / 2019</u> |
| JORNAL: <u>AMP</u> |
| EDIÇÃO: <u>1805</u> |
| Departamento de Licitação |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 328/19

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. CLECIAPARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 78022035 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 13/18, a partir de 04 de novembro de 2019, devendo retornar às suas atividades em 02 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de novembro de 2019,
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 329/19

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ALTEVIR AGUSTINHO CONTE, inscrito no RG sob nº 44883953-SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Trabalho, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de novembro de 2019,
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 330/19

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARIA ELIZETE BORTOLINI, inscrita no RG sob nº 65875918 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de novembro de 2019,
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº CONTRATO 14/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: GILMAR ANTONIO MOTTA DE ALMEIDA
OBJETO/CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais- 40 HRS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) - VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 04/11/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº CONTRATO 12/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: MARCIA MARTINS
OBJETO/CARGO: Servente de Serviços Gerais- 40 HRS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº265/2019

SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS (1084), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nivel/Referência CD-04, a partir do dia 18 de novembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2018 a 04.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2890/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2019 referente a Revisão de Sprinter 616 CD placas BCC-6828 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

| Item | Produto/Serviço | Unidades | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|---------------------------------------|----------|------------|--------|-----------------|
| 1 | 1 CONJUNTO DO FILTRO DE AR | CJ | 1,00 | 600,30 | 600,30 |
| 1 | 2 óleo lubrificante sintético 5w20 TL | UNID | 12,00 | 46,00 | 552,00 |
| 1 | 3 ANEL DE VEDAÇÃO. | UN | 1,00 | 1,36 | 1,36 |
| 1 | 4 FILTRO DE POLEN | UN | 1,00 | 130,58 | 130,58 |
| 1 | 5 PANO PARA LIMPEZA VEICULO. | UN | 3,00 | 0,53 | 1,59 |
| TOTAL | | | | | 1.285,83 |

Estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2019 datada de 05/11/2019. A execução do objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/11/2019.
Caetano Itair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2018 - Pregão nº 85/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
318/2018 - Pregão nº 86/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RENAN FELIPE RADAVELLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 319/2018 - Pregão nº 87/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE
CPF Nº 768.462.109-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/11/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 266/2019

SÚMULA - Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Administração Pública deve observar aos princípios previstos no Art. 37, da Constituição Federal. Considerando o disposto no Art. 58º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o previsto no Art. 67º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mandos por este órgão público RESOLVE.

Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade de nº 10.667.889-8, e inscrito no CPF de nº 070.848.529-48, para a partir de 07 de novembro de 2019, exercer a função de Fiscal de Contratos, para todas as modalidades de licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, exceto para os contratos com ato próprio.

Parágrafo único - Impreterivelmente, a autoridade competente no ato da Autorização de Abertura do Processo Administrativo, poderá indicar outro servidor com qualificação técnica para o auxílio da realização das atividades.

Artigo 2º - Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato.

II - O Fiscal de Contratos deve anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, devendo arquivar toda a documentação referente a fiscalização em ordem cronológica.

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução dos contratos e informar à autoridade competente.

VI - Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

VII - Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

VIII - Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

IX - Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Fica revogada a Portaria nº 207/2019, de 23 de julho de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019,
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal
Ciente em: / /
MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº264/2019

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal JÉSSICA LUFT (1246), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Nivel/Referência CB-01, a partir do dia 18 de novembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 08.05.2018 a 07.05.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº CONTRATO 13/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: JULIANA PERES DA SILVA
OBJETO/CARGO: Servente de Serviços Gerais- 40 HRS - PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 03/11/2020

Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E6DE1AA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 311/2018 PREGÃO Nº 79/2018**

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALADIR M P VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75CE80C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 317/2018 PREGÃO Nº 85/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:54F4A68D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 318/2018 PREGÃO Nº 86/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
RENAN FELIPE RADAVELLI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:24E8296A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 085/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:886BD4DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2019 PROCESSO
DISPENSA Nº 057/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23
Representante: CEZAR CIKOSKI
CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (rejeitos e volumosos).

VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:428D62BB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 088/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 30.168.220/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.969-24

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

VALOR TOTAL: R\$ 102.647,50 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)